Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 628, 12 de Maio de 2004.

EMENTA: Institui como Utilidade Pública a JULI (Jovens Unidos e Ligados a Igreja) Grupo Paixão de Cristo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1° - É declarado de utilidade pública a Associação JULI (Jovens Unidos e ligados a Igreja) Grupo Paixão de Cristo, com sede nesta cidade de Trindade à rua Hortêncio Pereira Lima, 42, centro, Trindade - PE.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Maio de 2004.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito